



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	188 / 23
DATA:	25/09/23 FOLHAS: 03
RUBRICA:	

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FRIBURGO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Fica criada a homenagem "Guardiões da Saúde" no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a homenagem intitulada "Guardiões da Saúde", que será direcionada aos profissionais da Saúde de relevante atuação no Município de Nova Friburgo.

Art. 2º Entende-se como profissional da saúde o médico, enfermeiro e todo o quadro técnico e de apoio a estes profissionais.

Art. 3º Serão escolhidos, anualmente, 21 (vinte e um) profissionais com relevantes serviços prestados à Saúde em Nova Friburgo, indicados por cada

um dos 21 parlamentares até o mês de Março.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	188 / 23
DATA:	25/09/23 FOLHAS: 04
RUBRICA:	

Art. 4º Os profissionais a serem homenageados deverão estar no exercício efetivo de funções junto às unidades de Saúde do Município públicas e privadas, ou, na ausência de vínculo profissional ativo, apresentar trajetória profissional relevante apta a justificar a homenagem.

Parágrafo único. As indicações deverão estar acompanhadas de breve resumo curricular e exposição dos motivos que ensejaram a escolha.

Art. 5º A Comissão de Saúde, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas elaborará as respectivas Resoluções Legislativas e as protocolará no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento das indicações pelos Vereadores.

Art. 6º A Comissão de Constituição e Justiça terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para análise e emissão do parecer acerca dos 21 (vinte um) projetos de Resolução Legislativa.

Art. 7º A Mesa Diretora do Legislativo terá 10 (dez) dias, após a emissão do parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, para incluir no Expediente e Ordem do Dia os projetos de Resolução Legislativa.

Art. 8º A cerimônia de entrega das homenagens ocorrerá no dia 07 de abril, ou data próxima, sendo este o Dia Mundial da Saúde, criado em 7 de abril de 1948, pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO LEANDRO
DA

SILVA:02976163740

Assinado de forma digital
por CLAUDIO LEANDRO DA
SILVA:02976163740

Dados: 2023.09.25 12:04:31
-03'00'

CLAUDIO LEANDRO
VEREADOR

Justificativa

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	188 / 23
DATA:	25 / 09 / 23 FOLHAS: 05
RUBRICA:	

Apresento para apreciação e votação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Resolução anexo, que visa homenagear os profissionais da área da Saúde prestadores de serviços e atividades de relevância no âmbito do Município, enfatizando a sua importância em cumprimento aos primados da dignidade da pessoa humana e direito fundamental à saúde.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres Edis para sua aprovação.

É a justificativa.